



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2010

Processo Administrativo nº 09/10/41.991

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial nº 197/09

Objeto: Registro de Preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros.

Aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2010, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA. – EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

Item	Código	Descrição	Quant.	Preço Unitário R\$
01	14531	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS. OBS.: A ÁGUA DEVERÁ SER ENVASADA EM GARRAFÕES DE MATERIAL ELABORADO COM SUBSTÂNCIAS RESINOSAS E/OU POLIMÉRICAS, OBEDECIDOS CRITÉRIOS DAS RESOLUÇÕES N. 13/75 E N. 45/77 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - M.S. A EMBALAGEM DEVERÁ TER O REGISTRO NO M.S. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR: NO PAINEL FRONTAL (NATUREZA DA AGUA; MARCA; NOME DA FONTE; CONTÉUDO LÍQUIDO; E DECLARAÇÃO "SEM GÁS") E NO PAINEL LATERAL (NOME DO CONCESSIONÁRIO; LOCALIZAÇÃO DA FONTE; NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PARA CONSUMO NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 20 (VINTE) DIAS NA DATA DA ENTREGA.	136.032	4,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

A Contratada apresenta neste ato os seguintes documentos:

- Cópia autenticada da Análise Microbiológica do produto expedida por laboratório oficial há no máximo 03 (três) meses;
- Cópia autenticada da Análise Físico-química do produto expedida por laboratório oficial há no máximo 01 (um) ano;
- Cópia autenticada do Laudo Bacteriológico de acordo com a Resolução RDC nº 54, de 15/06/00, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Cópia autenticada da Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) expedida pelo serviço de vigilância sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares, não deverá ser aceito Protocolo de Licença Inicial ou Renovação; e
- Declaração que possui no mínimo 02 (dois) veículos apropriados e adequados ao transporte, para o fornecimento deste objeto.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 02 de Setembro de 2010.


SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração


ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA. -- EPP

Representante Legal: AMALIO M. DE GRANDE

RG nº 7.571574

CPF nº 034131578-30

